ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - RS
1

PROJETO DE LEI Nº 057/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.836,91 (HUM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.836,91 (hum mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).

Órgão - 08 Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços Urbanos
Unidade - 06 Divisão de Trânsito
Função – 06 Segurança Pública
Subfunção – 181 Policiamento
Programa – 0008 Serviço de Trânsito
Projeto/Atividade – 2089 Convênio SENASP – Sec. Nac. Seg. Pública
Recurso – 1095 Convênio SENASP – Sec. Nac. Seg. Pública
Categoria – 3.3.20.93.00000000 Indenizações e Restituições.....R$ 1.836,91

Art. 2.º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o superávit financeiro do recurso vinculado 1095.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Fls.º 80/10
Doc. 10.5.2010

S. CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

O anexo projeto de lei que levamos à apreciação desta Câmara de Vereadores visa autorizar a abertura de crédito adicional especial, devido à restituição de transferências e convênios recebidos da União, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública. São valores não utilizados pelo Município e que precisam ser devolvidos.

Solicito aos nobres edis que o referido projeto seja votado nos termos ora propostos, em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de maio de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.